

**PARECER Nº 0410/2018 – CONTROLADORIA**  
**Processo Coren-TO nº 219/2017**  
**PAD Cofen nº 0570/2018**

**Ementa:** Plano Plurianual 2017-2019.

**Assunto:** Análise da Execução do Plano Plurianual – 2017-2019 **Coren -TO.**

À

**Presidência do COREN-TO**

Senhora Presidente,

1. Trata-se da análise da Execução do Plano Plurianual, deste Regional, referente ao triênio **2017-2019**, nos autos do PAD em epígrafe, quanto ao Relatório que apresenta o atualizado com último acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional realizado no mês de abril de 2018, (primeiro quadrimestre 2018), conforme relatado a seguir.

2. Torna-se oportuno esclarecer, primeiramente, que tal atribuição encontra-se devidamente definida na Resolução Cofen nº 573/2018, merecendo destaque o teor normatizado em seus Artigos 1º e 2º, incisos I e III; bem como no Artigo 9º, incisos III e VII, *in verbis*:

***Resolução Cofen nº 573/2018:***

*Art. 1º. Institui a Controladoria-Geral vinculada ao Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, consubstanciada em um sistema composto da Divisão de Auditoria Interna, Divisão de Controle Interno e Ouvidoria-Geral, visando a*

*controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Conselho Federal de Enfermagem e dos Conselhos Regionais de Enfermagem, na forma definida nesta Resolução.*

(...)

*Art. 2º. São objetivos da Controladoria-Geral, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais:*

*I – realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Federal de Enfermagem e nos Conselhos Regionais de Enfermagem, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;*

(...)

*III – acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;*

*Art. 9º. Compete a Controladoria-Geral, além das demais atribuições constantes deste ato:*

(...)

*III – buscar atingir as metas previstas nas leis orçamentárias e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo com o Plano Plurianual e do Orçamento Anual, contribuindo para o cumprimento das metas previstas;*

(...)

*VII – avaliar os resultados de programas e ações da Diretoria, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;*

3. Por seu turno, a Resolução COFEN nº 503/2016, por meio do seu Artigo 1º, no Parágrafo 4º, acrescenta atributos à Controladoria-Geral, de acordo com o observado a seguir:

*Art. 1º As autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais deverão efetuar até o dia 30 (trinta) de junho do ano de posse da nova diretoria o Plano Plurianual para um período de 03 (três) anos, com início de vigência em 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte, que estabeleça as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos, com identificação clara dos objetivos e prioridades do Plenário e que auxiliarão a proposição do orçamento anual.*

(...)

*§4º A Controladoria-Geral de cada autarquia avaliará, **quadrimestralmente**, a execução do Plano Plurianual apresentando à diretoria da autarquia, relatório com a avaliação das metas e atual situação de cada programa e ação.*

4. Identificados as competências para realização da avaliação, cumpre-nos analisar as formalidades previstas na legislação supra, onde foram anexados o PPA inicial e execução deste (triênio 2017-2019) e, conciliado com o Relatório de Acompanhamento do Planejamento Estratégico de janeiro a abril de 2018, consta nos autos.

4.1. Em análise à execução propriamente dita verificamos que o Regional está com 65,00% de suas Iniciativas Estratégicas “Realizadas”, sendo esse índice composto por 62,22% de Iniciativas “Iniciadas”, 2,78% “Finalizadas”, 13,33% “Canceladas” e, 21,67% ainda não foram “Iniciadas”, isso de acordo com o Relatório supra, elaborado pela Diretoria com auxílio dos setores de Contabilidade, Tesouraria, Procuradoria e Controladoria.

4.1.1. Das Iniciativas Estratégicas “FINALIZADAS” destacamos algumas, considerando principalmente o grau relativo de importância e valor:

- ✓ Realizar anualmente os Seminários Institucional 2017 e 2018;
- ✓ Realizar a Semana da Enfermagem do Tocantins 2017 e 2018;
- ✓ Criar Setor de Processos Éticos 2017 e 2018;
- ✓ Apresentar a prestação de contas do exercício financeiro anterior, ao Conselho Federal e ao TCU, até o dia 28 de fevereiro de cada ano 2017 e 2018;

- ✓ Elaborar Relatório Anual de Gestão para o Cofen 2017 e 2018;

4.1.2. No mesmo raciocínio elencamos (abaixo) algumas das Iniciativas Estratégicas já “INICIADAS”, porém destacamos que, com a análise dos documentos apresentados, não conseguimos visualizar o percentual de andamento dessas “Iniciativas”, individualmente. Em nosso entendimento, o documento – Acompanhamento das Iniciativas Estratégicas do Planejamento Estratégico Institucional, apresenta o andamento de todas as Iniciativas no status “Iniciadas”, “de forma agrupada” dentro do Objetivo Estratégico, ou seja, da forma exposta, todas as ações estariam na mesma escala de evolução.

- ✓ Capacitar Conselheiros, Representantes Regionais e Fiscais para o fortalecimento da Enfermagem (mídia training);
- ✓ Realizar formação de gestores do Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem;
- ✓ Qualificar os empregados públicos do atendimento/Registro/Cadastro para o atendimento integral das atividades do Conselho Regional;
- ✓ Qualificar os empregados públicos conforme sua função;
- ✓ Promover ações capazes de ampliar a capacitação política e técnica dos fiscais como representantes do Coren-TO;
- ✓ Capacitar os membros das Comissões de Instrução de Processo Ético, para que possam instruir os processos efetivamente, garantindo a todos os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e da presunção de inocência;
- ✓ Participar anualmente o CBCENF;
- ✓ Realizar o “Projeto Coren em Ação” para oferecer aos inscritos novos cursos de capacitação;
- ✓ Manual do Enfermeiro;
- ✓ Manter o Projeto “Anjos da Enfermagem” no estado;
- ✓ Realizar projeto de iniciação com as faculdades nos cursos de enfermagem;
- ✓ Ampliar o registro de Responsáveis Técnicos (RT) de Enfermagem;
- ✓ Expedir a carteira profissional para exercício da profissão;

- ✓ Manter o registro das empresas com atividade fim de serviços de enfermagem;
- ✓ Manter o registro dos profissionais de enfermagem;
- ✓ Atualização dos cadastros dos profissionais no sistema;
- ✓ Ampliar a cobertura da fiscalização do Conselho Regional em todos os níveis de atenção à saúde;
- ✓ Atualizar Política de Segurança da Informação;
- ✓ Contratar serviço de Internet móvel (4G);
- ✓ Fiscalizar os profissionais que exercem as atividades de enfermagem;
- ✓ Realizar estudo técnico de viabilidade de realização de concurso público único para o Sistema Cofen – Conselhos Regionais de Enfermagem;
- ✓ Realizar vistorias nas instituições de saúde de forma regular, visando melhorar as condições de trabalho para a enfermagem e garantir o bom exercício profissional;
- ✓ Realizar notificações conforme estabelecido nas resoluções previstas em lei;
- ✓ Finalizar a implantação da SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem nas instituições de Saúde;
- ✓ Ampliar as ações de fiscalização do Conselho Regional;
- ✓ Constituir nova sede para Conselho Regional;
- ✓ Contratar agência de publicidade para fortalecimento da imagem da Enfermagem perante a sociedade, a nível nacional e internacional;
- ✓ Contratar estagiários para melhorar o atendimento;
- ✓ Criar ferramentas de comunicação on-line visando otimizar recursos e maior agilidade no repasse de informações no âmbito do Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem;
- ✓ Elaborar Plano de Marketing Institucional;
- ✓ Implantar serviços de manutenção patrimonial do Conselho;
- ✓ Manter a frota de veículos do Conselho em funcionamento;

- ✓ Melhorar o mobiliário em conformidade com as normas de ergonomia;
- ✓ Modernizar a infraestrutura do parque tecnológico;
- ✓ Modernizar e aprimorar o sistema de telefonia fixa e móvel;
- ✓ Realizar concurso público para contratação de empregados públicos;
- ✓ Realizar reuniões periódicas com as unidades administrativas, avaliando seus resultados, para uniformizar procedimentos internos, como também comunicar assuntos de interesse institucional;
- ✓ Padronizar procedimentos internos em todos os setores criando manuais;
- ✓ Manter informada a sociedade sobre a profissão e as responsabilidades do profissional de enfermagem;
- ✓ Adequar o Regimento Interno do Conselho Regional ao Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen);
- ✓ Dar publicidade de seus atos e deliberações, preferencialmente por meio eletrônico, e por publicação no Diário Oficial do Estado, nos casos exigidos em Lei;
- ✓ Divulgar a missão, visão e valores do Conselho;
- ✓ Divulgar as decisões do Conselho Regional junto aos profissionais de enfermagem;
- ✓ Divulgar informações das ações de fiscalização realizadas;
- ✓ Divulgar os eventos do Sistema Cofen-Conselhos Regionais;
- ✓ Elaborar o Plano Plurianual (PPA);
- ✓ Implantar a Ouvidoria para denúncias, sugestões e reclamações;
- ✓ Publicar pauta e atas das reuniões da Plenária;
- ✓ Atender os princípios gerais da Lei de Acesso à Informação do Governo Federal (Lei nº 12.527/2011) no Conselho Regional;
- ✓ Divulgar a legislação nas instituições da Saúde, de ensino e na sociedade civil;
- ✓ Divulgar as decisões do Conselho Regional junto à categoria;
- ✓ Divulgar informações das ações de fiscalização realizadas;

- ✓ Esclarecer os profissionais sobre as normas éticas e a responsabilidade inerente ao exercício profissional;
- ✓ Estabelecer o compartilhamento de informações acerca dos andamentos processuais éticos com os setores internos envolvidos no processo;
- ✓ Publicar e divulgar o Código de Ética de enfermagem e as demais legislações pertinentes ao exercício profissional;
- ✓ Definir atribuições de todas as áreas administrativas do Conselho;
- ✓ Divulgar a Ouvidoria;
- ✓ Elaborar Planejamento Estratégico Setorial (PES) para as unidades funcionais do Conselho;
- ✓ Estabelecer anualmente e avaliar o plano de metas das unidades funcionais;
- ✓ Estabelecer plano de metas para a fiscalização;
- ✓ Implantar metodologia de Planejamento Estratégico no Conselho Regional;
- ✓ Instituição de prazos par todas as atividades do Conselho;
- ✓ Intensificar a participação dos Conselheiros nas atividades internas do Conselho Regional, em especial, na fiscalização;
- ✓ Padronizar os documentos;
- ✓ Promover a integração dos setores de cobrança, jurídico, assessoria de comunicação, setor financeiro e fiscalização do Conselho Regional para dar mais eficiência à arrecadação;
- ✓ Promover a valorização dos empregados públicos, mediante ações que contribuam para sua satisfação, segurança e bem-estar no trabalho;
- ✓ Promover melhorias no relacionamento interpessoal e intersetorial;
- ✓ Promover palestras educativas sobre assédio moral no trabalho;
- ✓ Redistribuição do atendimento do conselho por meio do Coren itinerante com a formação de núcleos em cidades não atendidas e distantes das subseções existentes;
- ✓ Melhorar a comunicação e integração dos Conselheiros e Diretoria com os

empregados públicos do Conselho Regional;

- ✓ Apresentar relatórios anuais de seus trabalhos;
- ✓ Implantar Lei de acesso à Informação (Acórdão TCU nº 96/2016);
- ✓ Desenvolver ações conjuntas com órgãos institucionais: MPE, MPT, SESAB e Secretarias Municipais de Saúde;
- ✓ Realizar ações conjuntas do Sistema Cofen-Conselhos Regionais de enfermagem com as organizações de enfermagem em defesa do fortalecimento da profissão;
- ✓ Manter relações e inserir as instituições formadoras nas ações do Conselho Regional;
- ✓ Ampliar as relações institucionais do Conselho Regional com organizações gerenciais das unidades de saúde e sindicatos de saúde;
- ✓ Garantir a proteção dos profissionais de enfermagem diante de campanhas difamatórias que, muitas vezes, são veiculadas pela imprensa;
- ✓ Ampliar e fortalecer a interiorização das ações do Conselho Regional;
- ✓ Aproximar o Conselho Regional dos profissionais de enfermagem do interior do Estado;
- ✓ Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem;
- ✓ Realizar audiências públicas nas Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas e no Congresso Nacional para discutir a profissão, a regulamentação da jornada de trabalho e o piso salarial;
- ✓ Decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e ou Regional;
- ✓ Desenvolver ferramentas para dar suporte às atividades de Fiscalização do Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem;
- ✓ Desenvolver modelo de planejamento tático-operacional para ação do Departamento de Fiscalização;
- ✓ Ampliar ações que promovam o reconhecimento e valorização dos profissionais da enfermagem;



- ✓ Exercer as funções de órgão consultivo sobre a legislação e a ética profissional de enfermagem;
- ✓ Fortalecer a implantação e a efetivação, apoiando a criação das Comissões de ética nas instituições de Saúde;
- ✓ Zelar pela boa imagem da profissão e dos que a exerçam, cumprindo e fazendo cumprir acordos, resoluções, decisões, instruções e outros provimentos do Conselho Federal;
- ✓ Fiscalizar a implantação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) nas instituições de Saúde;
- ✓ Realizar Diagnóstico das Instituições hospitalares e Secretarias Municipais de Saúde sobre a aplicação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE);
- ✓ Realizar ações éticas e legais em caso de descumprimento do acordo firmado no Conselho Regional;
- ✓ Estabelecer anualmente e avaliar o plano de metas para a fiscalização;
- ✓ Fiscalizar o exercício profissional de forma educativa, preventiva e resolutiva;
- ✓ Identificar, notificar e encaminhar aos órgãos competentes o subdimensionamento da Enfermagem das unidades de saúde do Estado;
- ✓ Executar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT);
- ✓ Mapear os profissionais de Enfermagem inadimplentes no Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem;
- ✓ Realizar, por meio do Departamento de Fiscalização, um diagnóstico nas entidades de saúde e atuar junto ao Ministério Público para a despeccarização do trabalho profissional de enfermagem;
- ✓ Representar em juízo ou fora dele os interesses tutelados pelo Conselho Regional;
- ✓ Defender o livre exercício da profissão de enfermagem e a autonomia técnica dos que a exercem legalmente;
- ✓ Elaborar a proposta orçamentária anual e respectivas alterações e submetê-las à aprovação do Conselho Federal;
- ✓ Implantar o processo de emissão de boletos bancários, Certidão de Responsabilidade Técnica, Certidão Negativa e outros documentos, pelo site do Conselho Regional,

além de buscar novas modalidades de pagamento das anuidades;

- ✓ Promover a integração dos setores de cobrança, jurídico e fiscalização do Conselho Regional para dar mais eficiência à arrecadação;
- ✓ Encaminhar trimestralmente as prestações de contas pelos balancetes ao Conselho Federal;
- ✓ Promover medidas de transparência referente aos gastos e receitas da autarquia para os profissionais de enfermagem;
- ✓ Atuar com transparência e organização na prestação de contas de todas as ações do Conselho Regional, com demonstrativos fiscais e financeiros e publicar no site do Coren;
- ✓ Acompanhar o cumprimento dos pagamentos parcelamentos realizados;
- ✓ Implantar o sistema de cobrança e dívida ativa;
- ✓ Informar os profissionais de enfermagem sobre seus débitos;
- ✓ Manter o cadastro de Dívida Ativa no Conselho Regional;
- ✓ Realizar levantamento do repasse indevido de um quarto das receitas provenientes de anuidades, multas aplicadas e da taxa de expedição das carteiras profissionais para o Conselho Federal de Enfermagem, a fim de obter o estorno;
- ✓ Realizar levantamento dos profissionais que se encontram inadimplentes com o Conselho Regional;
- ✓ Adotar estratégias de redução do percentual de profissionais inadimplentes, com o objetivo de ampliar a oferta de melhores serviços aos profissionais de enfermagem e a sociedade.

4.1.3. Elencamos também algumas Iniciativas, que julgamos importantes e que, na emissão daquele relatório, ainda não haviam sido iniciadas:

- ✓ Promover encontros com os prováveis concludentes de cursos de graduação em enfermagem;
- ✓ Encontro de Enfermeiros Responsáveis Técnicos do Tocantins;
- ✓ Coren Itinerante;

- ✓ Encontro dos Conselhos Regionais de Enfermagem do Norte;
- ✓ Implantar a digitalização de prontuários e sua guarda conforme legislação vigente;
- ✓ Adquirir sistema de controle de processos e prazos judiciais;
- ✓ Criar Setor de Protocolo;
- ✓ Modernizar a frota de veículos;
- ✓ Padronizar as atividades das responsáveis técnicas da enfermagem (RT);
- ✓ Adquirir headphone de telefonia para o pessoal de atendimento;
- ✓ Contratar agência de publicidade para fortalecimento da imagem da Enfermagem perante a sociedade, a nível nacional e internacional;
- ✓ Criar Setor de Arquivo-Geral;
- ✓ Desenvolver e implantar Política de Comunicação (interna e externa) para o Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem;
- ✓ Implantar e integrar programas de informatização de gerencia de dados na área de contabilidade, gestão de pessoas, folha de pagamento, arquivo, almoxarifado e patrimônio;
- ✓ Implantar serviço de recepção e telefonia;
- ✓ Melhorar a Intranet;
- ✓ Confeccionar manual de padronização das rotinas administrativas do Conselho Regional;
- ✓ Criar o jornal do Conselho Regional;
- ✓ Criar o Regimento de Pessoal;
- ✓ Criar parâmetro de desempenho administrativo de excelência para Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem;
- ✓ Implantar ações de Gestão da Qualidade;
- ✓ Implantar o Setor de Comunicação;
- ✓ Boletins periódicos sobre as realizações do Conselho junto aos profissionais;

- ✓ Implantar uniforme para o Conselho;
- ✓ Promover curso de Chefia e Liderança para o Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem;
- ✓ Ampliar parceria com outros Conselhos Profissionais de Saúde, na construção de uma agenda de ações em matérias de interesse da área de Saúde;
- ✓ Criar parceria com instituições de saúde desenvolvendo estratégias de informação para esclarecer o papel do Conselho Regional na defesa dos direitos e dos deveres dos profissionais de enfermagem;
- ✓ Avaliar o Coren junto aos profissionais inscritos;
- ✓ Aumentar a credibilidade do Coren junto aos profissionais de enfermagem;
- ✓ Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da enfermagem;
- ✓ Realizar campanha publicitária resgatando a valorização da categoria;
- ✓ Realizar peças publicitárias que valorizem a qualidade da formação dos profissionais de enfermagem;
- ✓ Criar um banco de empregos para os profissionais de enfermagem em parceria com as instituições de saúde;
- ✓ Atuar em consultoria para implantação de protocolos clínicos e atos normativos dos profissionais de enfermagem, nas organizações públicas e privadas de saúde;
- ✓ Elaborar decisões para disciplinar o exercício profissional de enfermagem no Estado;
- ✓ Convocar audiência pública para debater com a categoria questões de relevância para a enfermagem;
- ✓ Enviar a cada profissional, anualmente, a prestação de contas detalhada de todas as despesas do Conselho Regional;
- ✓ Implantar Processo Administrativo Tributário.

## **5. CONCLUSÃO**

Pelo exposto, entendemos que a evolução do Plano Plurianual apresenta coerência com o planejado originalmente, já em processo finalístico de execução e em consonância com a legislação vigente (s.m.j.).

É o Parecer.

Palmas-TO, 29 de junho de 2018.

***Wellington Noberto Pires***  
*Contador CRC TO 5180*

***Pollianna Barros Marques***  
*Controladora-Geral*